

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021-1111-004-CPL/PMO

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 35.829.669/0001-75, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA, COMO ABAIXO EXPOSTO:

O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede a Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 35.829.669/0001-75, com sede na Rua Doutor Adailson da Silva Rodrigues, nº 551, Letra: A Janderlândia, CEP 68.746-025, Castanhal-PA, representada por LUIS GUSTAVO FURTADO SOUZA, portador de CI nº 8019463 órgão expedidor PC-PA e CPF/MF nº 008.243.662-20, residente e domiciliado a Rua Doutor Adailson da Silva Rodrigues, nº 551, Letra: A Janderlândia, CEP 68.746-025, Castanhal-PA, têm entre si, justo e acordo o SEGUNDO TERMO ADITIVO, com fundamento no 65, incido II, alínea d da Lei nº.8.666/1993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° **2021-1111-004-CPL/PMO**, celebrado entre as partes em 11 de novembro de 2021, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 012/2021-PMO, cujo objeto é a Prestação dos serviços de transporte escolar, para atender a rede municipal e estadual de ensino no município de Ourém, diante da vantagem da manutenção dos preços dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, diante da previsão contratual de necessidade de prorrogação de vigência contratual, prevista na cláusula nona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo estabelecido na Cláusula terceira do contrato, iniciando-se o mesmo em 12 de novembro de 2022 e término em 12 de novembro de 2023.



CLAUSULA TERCEIRA – **DA DOTAÇÃO:** Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no Exercício 2022:

Orgão: 04

Unidade Orçamentária: 0404 - Secretaria Municipal de Educação

12 361 0043 2.020 - Manutenção do Programa de Transportes Escolar/recurso Federal.

12 361 0043 2.021 - Manutenção do Programa de Transportes Escolar/recurso Estadual.

12 361 0043 2.022 - Apoio aos Programas de Trasporte Escolar / Contrapartida

12 361 0003 2.107 – Manutenção do Programa Transporte Escolar Fundeb 30%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 25 de outubro de 2022.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM CONTRATANTE

FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ n° 35.829.669/0001-75 CONTRATADA

Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF: